



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1553

De 01 de Dezembro de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 110.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

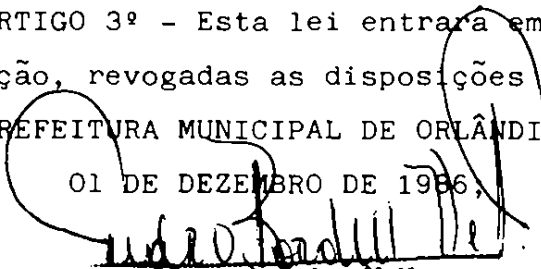
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 110.000,00 -
(cento e dez mil cruzados), à seguinte classificação orçamen-
tária:-

01 SECRETARIA DA CÂMARA
01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA 01 01 021 1 01
Cz\$ 110.000,00 - FICHA 005

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE DEZEMBRO DE 1986,


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Or.
Do dia 17/1/87 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 1022

EU: Shirley Paloto REGISTREI.